



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Legislativo

SOBRE: Em virtude de erro de tramitação apresento a **Justificativa Corrigida do Projeto de Resolução nº 28/2025, da Mesa Diretora, dispõe sobre a criação do Concurso Estudantil da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir o “Concurso Estudantil” no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, como forma de promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, incentivando a participação cidadã, a valorização da democracia e o desenvolvimento do senso crítico e criativo dos jovens.

Ao propor que o concurso ocorra anualmente no período de aniversário da Câmara, reforça-se a relevância histórica e institucional do Legislativo Municipal, estimulando o conhecimento sobre suas funções e a reflexão, pelos alunos, sobre sua importância na vida democrática e na construção de políticas públicas locais.

A escolha de múltiplas categorias – redação, vídeos curtos e composições musicais – busca contemplar diferentes habilidades e formas de expressão dos estudantes, promovendo a inclusão e a diversidade de talentos. A formação de uma comissão julgadora mista, com servidores, vereadores e convidados, garante imparcialidade, pluralidade de visões e valorização da comunidade envolvida.

O reconhecimento aos alunos vencedores, por meio de sessão solene e entrega de diploma, visa incentivar o mérito e o engajamento estudantil, ao passo que o título de “Escola Amiga da Câmara Municipal” contribui para fortalecer os laços entre o Legislativo e as instituições de ensino do Município.

Por fim, ressalta-se que o concurso será realizado sem impacto financeiro relevante, utilizando-se da estrutura já existente e de verba orçamentária própria.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, que representa um investimento democrático na formação política, cultural e cidadã de nossa juventude.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

PR. LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **08/09/2025 11:25**

Checksum: **24E8293E57CC5AC34348539E2153919379A5B9E16F560E5322E1EF5624EB59DC**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.